



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 1doc nº 8257/2025

Inexigibilidade: 82/2025

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, inexigível a licitação para a Disponibilização da vaga com prestação de serviços de reabilitação na modalidade de Serviço de Residencial Terapêutico a Euler Medeiros da Silva. através do processo nº 297 / 2025, Inexigibilidade 82/2025 nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Rafael Bortoletti Dalla Nora

Prefeito
Município de Viamão